

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Relatório sobre Procedimentos Previamente Acordados (PPA)

Em 31 de dezembro de 2019



Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5ª andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos:
Administradores e Conselheiros da
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Atenção da Sra. Madalena Raptopoulos

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., descritos no Anexo I a seguir, em relação ao estabelecido no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 e requisitado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade) por meio do nosso contrato firmado em 01 de novembro de 2019. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados no Anexo I referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os tópicos de I a XI estão descritos no Anexo I conforme a Portaria MCTIC supramencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões.

Os procedimentos executados são específicos e limitados em extensão e natureza, conforme por nós previamente acordados. Dessa forma, a suficiência desses procedimentos para a obtenção de todos os objetivos pretendidos por V.Sas. não é de responsabilidade da Grant Thornton Auditores Independentes.

A Grant Thornton não se responsabiliza por qualquer dano, perda ou prejuízo devido em decorrência de qualquer ação, reclamação ou processo movido pela RNP, ou por qualquer terceiro que for direta ou indiretamente relacionado à insuficiência ou inadequação dos procedimentos pré-acordados, bem como à falta de exatidão, suficiência, validade, correção ou confiabilidade dos dados, informações, registros e documentos analisados, fornecidos à Grant Thornton pela Administração da RNP em razão da prestação dos serviços previstos na proposta previamente acordada.

Os procedimentos realizados por nós não constituem, de acordo com normas de auditoria: (a) uma auditoria, revisão, ou compilação das demonstrações contábeis históricas ou de elementos específicos, nem de contas ou itens da RNP; (b) um exame ou compilação de qualquer informação financeira prospectiva relativa à RNP; (c) uma avaliação da RNP ou de quaisquer de seus ativos ou passivos; (d) um exame dos controles internos da RNP e, portanto, nós não expressamos opinião ou outra forma de garantia a respeito deles; e (e) nosso trabalho não teve como objetivo detectar erros, fraudes ou atos ilícitos que poderiam existir na RNP. Nossos procedimentos estiveram limitados ao acesso a dados e à Administração da RNP.



Grant Thornton

Os papéis de trabalho, preparados durante a execução de nossos procedimentos, são propriedade da Grant Thornton Auditores Independentes e constituem-se em informação confidencial a ser retida de acordo com nossos procedimentos e políticas. Os referidos papéis somente serão exibidos a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

Entendemos que a Administração da RNP também é responsável por assegurar que a independência da Grant Thornton não seja comprometida por meio da contratação de algum de nossos atuais e/ou ex-sócios, gerentes ou profissionais para ocupar um cargo-chave, conforme estipulado no Código de Conduta Profissional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em outras regras sobre independência aplicáveis (NBC TA 290 ou 291).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1 "S" – RJ

Anexo I - Escopo dos trabalhos e procedimentos previamente acordados executados

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 elencados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTIC mencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados:

I. Limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão.

Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão, tomando como base as informações obtidas durante a auditoria trabalhista e previdenciária de 2019, e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, abaixo descrita:

*“Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a **RNP** poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.”*

O percentual de gastos de pessoal em 2019 foi de 24,63%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Exercício 2019	Em R\$ mil				
	Diretores Executivos	Demais CLT	Estagiários	Prestadores (PF e PJ)	Conselheiros
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2017 pago em 2019	140	2.246	-	-	-
Valor do vale alimentação/ Refeição	48	2.791	20	-	-
Valor do celular	-	-	-	-	-
Valor do plano de saúde	61	2.191	-	-	-
Valor do seguro de vida	4	-	-	-	-
Valor auxílio educação	-	4	-	-	-
Valor auxílio funeral	-	-	-	-	-
Valor vale-transporte	-	75	-	-	-
Valor auxílio creche	-	476	-	-	-
Valor auxílio vacina	-	72	-	-	-
Remuneração	2.276	37.404	-	5.708	-
Encargos sociais	551	10.201	-	1.142	-
Remuneração estagiários	-	-	206	-	-
Ajuda de custo	47	740	-	7	23
Total	3.127	56.200	226	6.857	23
Total Geral					66.433
Valor repasse contrato de gestão em 2019					269.737
Percentual em relação ao Contrato de Gestão					24,63%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

II. Verificação da remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS – Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão.

A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (transcrito abaixo), inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Nos meses de fevereiro, junho, julho, agosto, novembro e dezembro de 2019, a remuneração total superou em R\$ 299.726,32, o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,00, em razão do pagamento do prêmio de desempenho, das férias e do 13º salário. Esta diferença foi parcialmente devolvida aos recursos do contrato de gestão, ainda no exercício de 2019, no montante de R\$ 156.960,02 através de transferência bancária. O saldo remanescente de R\$ 142.765,70 foi devolvido em 11 de fevereiro de 2020.

Inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil: *“a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.”*

III. Situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas.

Verificamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas, tomando como base nas informações obtidas durante as auditorias contábil e trabalhista/previdenciária de 2019.

Como resultado da análise acima mencionada:

- Identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda incidente sobre o

repasso de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. Abaixo segue resultado obtido desta certidão:

“constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.”

- Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como provável pelos advogados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados.

Em relação a outras obrigações tributárias, a Entidade recolhe suas obrigações em dia.

IV. Evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras.

Obtivemos as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras através do trabalho de auditoria contábil. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada abaixo:

Mês	Em R\$ mil				
	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2019	Ingressos de recursos 2019	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2019	Saldos bancários mensais	% de rendimento
jan/19	17.019	18.482	112	24.043	0,466%
fev/19	19.581	-	42	16.640	0,253%
mar/19	21.056	-	25	8.123	0,310%
abr/19	20.603	-	13	5.543	0,226%
mai/19	18.914	5.075	8	3.027	0,267%
jun/19	19.479	-	7	2.732	0,252%
jul/19	21.114	-	12	4.277	0,276%
ago/19	18.711	-	10	1.162	0,883%
set/19	18.724	-	2	334	0,638%
out/19	27.280	49.000	61	26.815	0,227%
nov/19	22.970	-	41	45.037	0,091%
dez/19	14.421	197.180	57	171.676	0,033%
Total	239.873	269.737	390		3,889%

Verificamos que o ano de 2019 apresentou uma rentabilidade dos saldos aportados e aplicados de aproximadamente R\$ 390 mil, que se comparados aos R\$ 5.244 mil de rentabilidade em 2018 demonstram uma significativa redução de rentabilidade. Isso pode ser explicado pelo fato de que em 2019 boa parte dos recursos do contrato de gestão começaram a ser recebidos somente no último trimestre do ano, sendo a maior parte deles apenas na última semana do exercício.

V. Contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação.

Identificamos que não há “reserva técnica” constituída/contabilizada. Verificamos que a RNP passou a registrar uma “reserva financeira” no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo:

Origem do recurso	Valor do recurso	Data	Em R\$ mil Valores em reserva 5%
Reserva financeira - 2016 a 2018	439.760	2016 - 2018	21.988
21o TA MCTIC FOMENTO	10.000	03/10/2019	500
21o TA MEC FOMENTO	10.000	07/10/2019	500
21o TA MEC FOMENTO	25.000	10/10/2019	1.250
21o TA MCTIC FOMENTO	2.000	11/11/2019	100
21o TA MCTIC FOMENTO	36.400	22/11/2019	1.820
21o TA MCTIC Projeto Ciência na Escola (RA)	1.600	22/11/2019	80
21o TA MCTIC Plataforma Carlos Chagas (RA)	1.600	22/11/2019	80
21o TA MCTIC Sistema Convênios (RA)	400	22/11/2019	20
21o TA MCTIC FOMENTO	10.696	16/12/2019	535
			4.885
Valores utilizados			15.242
Rendimentos dos recursos			774
Total da reserva em 31.12.2019			12.405

Em 2019, o Conselho de Administração autorizou que a Entidade utilizasse R\$ 15.242 mil da reserva financeira para a compra de máquinas e equipamentos para o Backbone 100G, que serão utilizados nas operações ligadas ao contrato de gestão.

A identificação das contas bancárias utilizadas para constituição como reserva financeira, bem como a validação dos saldos dessas contas foram feitos durante nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis.

VI. Verificação de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão.

Verificamos, com base em amostragens, os contratos de “telecom” e “não telecom” celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas pela Entidade.

As análises dos contratos de fornecedores “telecom” e “não telecom” foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos:

- 1) Requisição de compra/serviço – via sistema;
- 2) Carta convite – por e-mail;
- 3) Aprovação de cotação – via sistema;
- 4) Planilha de apuração e aprovação de compras;
- 5) Notas fiscais emitidas pertinentes aos contratos analisados e seus respectivos comprovantes de pagamento/base de cálculo da provisão (Fornecedores não faturados).

Os seguintes contratos foram objetos de nossas análises:

Provisões Telecom

Fornecedor	Contrato	Pedido
TELEFONICA BRASIL S.A.	2637	226285
OI S.A.	2642	228106
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	2605	236912
CLARO S.A.	2608	245664
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	2643	246322

Provisões não telecom

Fornecedor	Contrato
003886-01: VERY TECNOLOGIA	3278
003511-01: CRIARE CONSULTING	3383
004310-01: JSS CONSULTORIA	3202
004795-02: MAGNA SISTEMAS	3462
000089-01: VERTIGO	2985

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

VII. Percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão.

Conferimos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações obtidas durante a auditoria contábil.

A proporção das receitas alavancadas em 2019, oriundas de recursos extras pactuados com a RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 25,14%, conforme quadro a seguir:

	Em R\$ mil	
	2018	2019
Receitas reconhecidas referentes ao contrato de gestão	247.526	218.352
Receitas financeiras referentes ao contrato de gestão	5.245	390
Outras receitas do contrato de gestão (a)	382	-
Total do contrato de gestão	253.153	218.742
Receitas alavancadas pela Associação	38.680	54.998
Total conforme demonstrações contábeis	291.833	273.740
Cálculo do percentual:	2018	2019
Total das receitas do contrato de gestão	253.153	218.742
Receitas alavancadas pelo Associação (b)	38.680	54.998
Percentual em relação ao contrato de gestão	15,28%	25,14%

(a) Receitas de reembolso de recursos e descontos financeiros obtidos.

(b) Receitas de convênios e de contratos de prestação de serviços pela RNP.

VIII. Evolução do ativo permanente (imobilizado) da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão.

Verificamos a apuração da evolução do ativo imobilizado e intangível da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e da Associação, tomando como base as informações obtidas durante a auditoria contábil.

A Entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo imobilizado e intangível ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos demais convênios conforme quadros abaixo, sem os efeitos da depreciação, amortização ou provisão para perda de 2019:

Origem: Contrato de gestão
Em R\$ mil

Descrição	Saldo em				Saldo em
	31.12.2018	Adições	Reversão	Baixas	
Máquinas e equipamentos	13.281	414	-	(72)	13.623
Equipamentos de informática	96.531	26.086	-	(1.852)	120.765
Móveis e utensílios	6.435	379	-	(169)	6.645
Benfeitoria em prop. de terceiros	2.441	-	-	-	2.441
Instalações	109	-	-	-	109
Software (Intangível)	2.044	96	-	(11)	2.129
Direito de uso (Intangível) (a)	6.653	6.892	-	-	13.545
Sub-total	127.494	33.867		(2.104)	159.257
Depreciações / amortizações (b)	(92.091)	(11.088)	-	-	(103.582)
Provisões para perdas	(7.186)	(589)	4.580	-	(3.195)
Total	21.564	22.190	4.580	(2.104)	52.480

Origem: Demais convênios

Descrição	Saldo em				Saldo em
	31.12.2018	Adições	Reclassificação	Baixas	
Máquinas e equipamentos	571	155	-	-	726
Equipamentos de informática	11.533	1.348	-	(2.139)	10.742
Móveis e utensílios	2.170	4	-	(1.521)	653
Benfeitoria em prop. de terceiros	97	-	-	-	97
Software (Intangível)	22	61	-	-	83
Sub-total	14.393	1.568		(3.660)	12.301
Depreciações / amortizações	(10.982)	2.572	-	-	(8.410)
Provisões para perdas (b)	(1.245)	(269)	799	-	(715)
Total	2.166	3.871		(3.660)	3.176

(a) **BELLA (Build Europe Link with Latin America)** tem o objetivo de atender as demandas de interconexão das comunidades de redes de pesquisa e educação europeias e latinoamericanas sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100 Gbps de capacidade em toda a América Latina. O contrato é de 25 anos com valor total de € 8.966 mil; no entanto, existe a previsão de que os benefícios econômicos comecem a ser usufruídos após os primeiros 24 meses, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, contabilizada no Ativo Intangível do Balanço Patrimonial e com amortização prevista para os últimos 23 anos do acordo. O primeiro aporte financeiro do grupo que compõe o "consortium agreement" ocorreu em dezembro de 2018 e a previsão é que o último investimento ocorra em fevereiro de 2022.

(b) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irrecuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos cujos benefícios econômicos fluem para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.

IX. Acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle.

Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências.

TCU

1. Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - Contas do Exercício de 2013

1.1. Apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU

1.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (item 9.1 do Acórdão 3.226/2014).

Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP.

O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo.

Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Universidade de Campinas -Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que apurou a execução das metas no primeiro semestre de 2018.

Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014)

A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos.

Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTIC, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014).

A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTIC, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTIC/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento.



Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

1.1.4. Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNP/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto:

“Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTIC e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTIC”.

Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

1.1.5. Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTIC.

Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

1.1.6. Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (item 9.6 do Acórdão 3.304/2014).

A prestação de contas das atividades, projetos, programas e ações executados pela RNP é feita nos Relatórios de gestão semestrais e anuais decorrentes das obrigações do CG, conforme disposições da Lei nº 9.637/98. Os mesmos são aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAA) e publicados em alinhamento com as prestações de contas regulares apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração e da CAA. Os relatórios semestrais e anuais podem ser encontrados no site da instituição, no item "Acesso à Informação":

<https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao> .

A relação de funcionários que compõem a força de trabalho da RNP, contendo nome completo, cargo, data de admissão, diretoria e forma de contrato de trabalho está disponível nas versões semestrais e anuais do Relatório de Gestão da organização no item "Acesso à Informação", no link:

<https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao>

As demandas adicionais estão sendo avaliadas pelo MCTIC e a RNP segue aguardando orientações do ministério supervisor.



Até a conclusão deste PPA não houve retorno do TCU quanto ao encerramento deste procedimento de auditoria. Portanto, a RNP ainda aguarda o Termo de conclusão deste processo de auditoria governamental.

CGU

Em 2019 a Entidade foi fiscalizada pela CGU. Após a finalização dos trabalhos de campo, a CGU encaminhou um ofício com os registros descritos a seguir, a fim de que a Unidade auditada pudesse produzir manifestação específica para os achados.

A RNP enviou o Ofício RNP 002/2020, emitido em 17 de janeiro de 2020, com as respostas referente aos achados descritos a seguir:

Achados

1. Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão.
2. As metas dos quatro principais indicadores que medem a qualidade e a disponibilidade do *backbone* da Rede Ipê foram atingidas (achado positivo).
3. Ausência de competição efetiva em 70% de compras de bens e serviços comuns, em 2018 e 2019, com excessiva fragmentação de despesas, fruto de ausência de publicidade das aquisições, em razão da inadequada divulgação dos processos de aquisição em andamento, em dissonância com a Lei de Acesso à Informação; justificativa inadequada em processos de contratação por dispensa justificada; e Ausência de pesquisa prévia de preços nos processos de aquisição de bens comuns.
4. Despesas não elegíveis com recursos públicos federais de fomento da ciência e tecnologia.

Recomendações inicialmente propostas:

1 - Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão.

Achado n° 1

2 - Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

Achado n° 1

3 - Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

Achado n° 1

4 - Planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, agrupados por tipos, via cotação eletrônica, por meio de chamamento público, aberto, com divulgação na primeira página do site da RNP sob o título de "licitações e contratos" abertos, vigentes e encerrados.

Achado n° 3

5 - Elaboração de um Plano de Integridade Institucional, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, inclusive apto a orientar a mitigação de riscos de situações de conflito de interesses e de realização de despesas incompatíveis com o fomento da ciência e tecnologia, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Achados n° 3 e 4

As recomendações 1, 2 e 3, referentes ao achado n.º 1, foram mantidas.

Novas recomendações propostas para os achados 3 e 4:

Achado n° 3

4 - Planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, agrupados por tipos, aderente as boas práticas de compras corporativas internacionais, disseminadas por órgãos como o Banco Mundial e a OCDE.



5 – Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de “licitações e contratos” “abertos”, “vigentes” e “encerrados”, garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de *login* e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Achado nº 4

6 – Estabelecer controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis), inclusive com o desenvolvimento de diretrizes de avaliação padronizadas.

7 - Elaboração de um Plano de Integridade Institucional, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, inclusive apto a orientar a mitigação de riscos de situações de conflito de interesses e de realização de despesas incompatíveis com o fomento da ciência e tecnologia.

Respostas para os achados

Manifestação final referente aos achados.

Achado nº 1 – recomendações:

1 - Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão.

2 - Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

3 – Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

Resposta RNP: Na reunião anual de acompanhamento e avaliação com a CAA/MCTIC (Comissão de Acompanhamento e Avaliação do MCTIC), prevista para acontecer de 18 a 20 de maio de 2020, a RNP levará as recomendações 1, 2 e 3, pertinentes ao achado nº 1, para discussão e análise, já que, além da avaliação do exercício de 2019, na reunião serão pactuadas também com a Comissão as metas dos indicadores do Contrato de Gestão para 2020. Após a reunião com a CAA/MCTIC, a RNP informará à CGU os encaminhamentos e soluções às recomendações.

Achado nº 2 – Em virtude de o achado ter sido algo positivo, a RNP não precisará elaborar um plano de ação específico.

Achado nº 3 – recomendações:

4 - Planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, agrupados por tipos, aderente as boas práticas de compras corporativas internacionais, disseminadas por órgãos como o Banco Mundial e a OCDE.

Resposta RNP: A RNP irá fazer o desenho e implementação de um processo para implantação do Planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, de acordo com as boas práticas existentes, até junho de 2020.

5 – Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de “licitações e contratos” “abertos”, “vigentes” e “encerrados”, garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de *login* e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Resposta RNP: A Organização implementará um espaço para divulgação das compras da RNP no site público conforme requisitos a serem validados junto as áreas de Sistemas e Comunicação da Entidade, até abril de 2020.

Além disso, a RNP providenciará também a implementação do Portal de Fornecedores e o priorizará no PDTI (Plano diretor de tecnologia da informação), visando a implantação até o dezembro de 2020.

Informação complementar sobre o achado nº 3: Referente ao processo ADC 8734/2019 citado no relatório que trata da expansão de 12 trechos, quanto à natureza de exclusividade no fornecimento dos



materiais pela empresa PADTEC por ser o único fabricante e único vendedor dos materiais necessários a expansão da rede, seguem abaixo algumas informações adicionais:

Com o retorno ao mercado em 2013, a Telebrás realizou um pregão eletrônico em que a empresa PADTEC foi a vencedora para o fornecimento de componentes, empregando sua tecnologia em equipamentos, serviços de implementação e manutenção para evoluir a rede da Telebrás em todas as regiões do país.

A RNP, por sua vez, vem estabelecendo parcerias que suportam e garantem a expansão, bem como a continuidade do backbone acadêmico nacional. No caso das regiões Centro Oeste e Norte, a continuidade foi viabilizada através de um acordo de compartilhamento de infraestruturas de direito sobre o uso de um canal óptico configurado com 100 GBPs, entre a RNP e a Telebrás.

Deste modo, tendo em vista que para iluminação do backbone da Telebrás foram utilizados equipamentos PADTEC e neste momento, a RNP pretende popular estas rotas com partes e peças na obtenção de canais ópticos de 100 GBPs, se faz necessária a manutenção da marca do fabricante original visando a compatibilidade do sistema, uma vez que o software de gerência de uma solução somente "enxerga" as peças e partes proprietárias, não sendo possível, por exemplo, a aquisição de um transponder de um fabricante A para utilização em um sistema de outro fornecedor B.

Desta forma, como comprovação de exclusividade, segue no [anexo 1](#) a este ofício, a carta da ABINEE, atestando que a PADTEC é a única revendedora dos produtos fabricados pela empresa.

Achado nº 4 – recomendações:

6 – Estabelecer controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis), inclusive com o desenvolvimento de diretrizes de avaliação padronizadas.

Resposta RNP: A rotina de pagamento de despesas será revisada de forma a implementar controles a fim de mitigar totalmente os riscos existentes. A previsão é que o novo processo esteja operando até 31/03/2020.

7 – Elaboração de um Plano de Integridade Institucional, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, inclusive apto a orientar a mitigação de riscos de situações de conflito de interesses e de realização de despesas incompatíveis com o fomento da ciência e tecnologia.

Resposta RNP: A elaboração do Plano de Integridade Institucional será desenvolvida e implementada até 31/12/2020.

X. Verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.

No decorrer do processo de auditoria da data base 31.12.2019, realizamos alguns procedimentos que tinham como objetivo garantir que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP.

Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos por amostragem a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível afirmar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto.

Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem) análises sobre o vínculo das despesas a projetos, analisamos as evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos.

A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

Descrição da conta	Nº da conta
Diária	5.1.03.05.02
Hospedagem	5.1.03.05.03
Passagens aéreas	5.1.03.05.04
Consult/asses de informática e congêneres	5.1.04.01.16
Consultoria de sistema de informação	5.1.04.01.17
Serviço de terceirização - mão de obra	5.1.04.01.21
Serviço especializados - eventos	5.1.04.01.35
Consultoria / assessoria – ESR	5.1.04.01.11
Consultoria de gestão de projetos	5.1.04.01.13

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

XI. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

Como procedimento de auditoria analisamos o relatório de conectividade preparado pelo cliente, o relatório de detalhamento de projetos enviado pelo setor de engenharia, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo dos indicadores e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter o entendimento técnico para as variações.

A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

Abaixo seguem os indicadores de 2019 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2018 para que seja possível concluir sobre as variações de um ano para outro:

Indicador	2018 (R\$)	2019 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	16,76	15,39	(8,9)%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	284,85	185,85	(53,3)%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	140,92	69,93	(101,5)%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	109.277,42	100.366,60	(8,9)%

Análise dos indicadores

a) Indicador 1

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede própria - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP.

A redução do **indicador 1** em 8,9% demonstra aumento de desempenho da rede própria da RNP e pode ser justificada principalmente pelo aumento de banda no período, que passou de aproximadamente 553 mbp/s para aproximadamente 1.140 mps/s.

Apesar dos investimentos realizados na rede própria terem crescido em aproximadamente R\$ 9.000 mil em 2018 para R\$ 17.000 mil em 2019, o indicador apresentou redução pelo aumento de banda no período.

Conforme a administração da Entidade, embora o aumento do número de instituições conectadas por meio das Redecomeps tenha aumentado em apenas 11 unidades, tem-se que a banda passou de 368,5 Gb/s para 533,4 Gb/s, fruto de upgrades realizados para clientes na rede de Brasília que passaram a ter uma conexão de 40 Gb/s. Da mesma forma, houve um aumento expressivo na banda de backbone e conectividade internacional que passou de 200 Gb/s para 500 Gb/s, resultante da ativação de mais dois circuitos de 100 Gb/s do acordo com a Chesf (CE-RN e BA-PE), além da ativação da conexão internacional de 100 Gb/s via cabo Monet.

b) Indicador 2

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros.

Anualmente a RNP monitora os custos da rede contratada (terceiros) e renegocia os contratos e com a evolução tecnológica há uma tendência de redução dos custos anualmente.

Seguindo as tendências de redução de custos de rede de terceiros, o **indicador 2** apresentou uma redução de aproximadamente 53%. Essa redução pode ser explicada pelo aumento do fornecimento de banda e redução dos custos de fornecimento de banda, conforme podemos visualizar abaixo:

	2018	2019
Gastos com rede de terceiros (R\$ mil)	95.726	79.360
Banda Mb/s (em mil)	336	427
Indicador	284,85	185,85

Conforme a administração da Entidade, o valor significativamente menor obtido para esse indicador em 2019 pode ser explicado não tanto pelo aumento da banda como ocorreu em 2018, mas pela redução do custo dos circuitos contratados de operadoras e provedores de acesso. Em 2019, a RNP gastou cerca de R\$ 77,7 milhões pelos circuitos contratados, enquanto que em 2018 esse valor foi de R\$ 94,8 milhões, uma redução de 18%.

Nesse caso, a maior redução observada (próximo de 47%) foi nos custos associados à conectividade internacional, uma vez que, com a entrada em operação do cabo Monet, deixou-se de pagar pelos circuitos provisionados pela iniciativa AmLight. A segunda maior contribuição veio da parte de circuitos de clientes (15,4% de redução), fruto da execução de novos processos licitatórios para a contratação de circuitos para atendimento a organizações usuárias, onde se tem conseguido seguidamente contratar mais banda a um custo inferior àquele contratado anteriormente.

Tem-se, então, que foram essas duas iniciativas estratégicas, Conectividade Internacional e Conectividade de Clientes, as que mais contribuíram com esse indicador.

c) Indicador 3

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes.

O **indicador 3** é um fator entre os gastos de engenharia da RNP sobre o total de banda disponibilizada no período e que apresentou uma redução de 101% de 2018 para 2019. Esse fato pode ser explicado pelo aumento de banda de um ano para outro. Em 2018 o total de banda (infra própria + terceiros) foi de aproximadamente 910 mil Mbp/s enquanto 2019 apresentou um total de 1.567 mil Mbp/s.

Conforme a administração da Entidade, o crescimento da banda do backbone, que passou de 623 Gb/s para 923 Gb/s; da conectividade internacional, que passou de 116 Gb/s para 310 Gb/s; e da conectividade de cliente que passou de 504,3 Gb/s para 667,2 Gb/s. No total, tem-se que o aumento total de banda foi de 656,8 Gb/s, um valor que é 72,15% superior ao que foi apurado em 2018. Tudo isso, aliado a uma redução total dos gastos da ordem de R\$ 18,7 milhões.

d) Indicador 4

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus - aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos.

Identificamos que os gastos com engenharia foram reduzidos em 2019 o que ocasionou uma redução do indicador, dado que em 2018 o total dos gastos foi R\$ 128.291 mil, enquanto que em 2019 o total dos gastos foi R\$ 109.600. Além disso destacamos que o número de campus não apresentou variação significativa.

Conforme a administração da Entidade, a razão para a melhora no desempenho do indicador está primordialmente associada à redução dos gastos gerais que, conforme comentado no indicador anterior, foi da ordem de R\$ 18,7 milhões. Essa redução se deu, principalmente, nos custos associados aos projetos referentes à conectividade de clientes (R\$ 11,5 milhões) e conectividade internacional (R\$ 2,3 milhões).

Considerando os procedimentos de auditoria descritos acima não identificamos distorções relevantes nos cálculos dos indicadores.

* * *